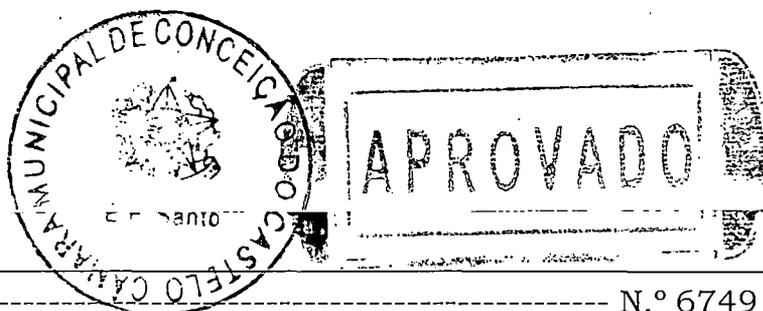


# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_



PROTOCOLO ----- N.º 6749/2017

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI 011/2017

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- MESA DIRETORA

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>18/12/2017</u>	DATA DA LEITURA: <u>19/12/2017</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

### COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>19/12/17</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DE VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>19/12/17</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DE VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

### TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>21/12/2017</u> - / / 20	/ / 20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>21/12/17</u> - 2º EM / /	DIS/SUPLEM. EM / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>21/12/17</u> - 2º EM / /	VOT./SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM: / / -	PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR <input type="checkbox"/>
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / / 20 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>22/12/2017</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>21/12/2017</u>	DESARQUIVADA EM / / 20



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo- 152 - Centro – Fone (28) 3547-1310 – Fax (28) 3547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 011/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por transposição de recursos no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no Orçamento de exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

010001 - Câmara Municipal  
010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Elemento de Despesa	Especificação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.96.00000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	013	10000000	56.000,00

**TOTAL .....R\$ 56.000,00**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no orçamento do exercício de 2018 na dotação abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo- 152 - Centro – Fone (28) 3547-1310 – Fax (28) 3547-1201

010001 - Câmara Municipal  
010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	001	10000000	56.000,00
-----------------	---	-----	----------	-----------

TOTAL ..... R\$ 56.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES, em 13 de Dezembro de 2017.

Augusto Soares  
Presidente

José Lúcio de Aguiar  
1º Secretário

Clóvis da Silva Vargas  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo- 152 - Centro – Fone (28) 3547-1310 – Fax (28) 3547-1201

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2017**

Sr. Presidente,  
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 011/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2018, na dotação 3.1.90.96.00000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado e anulado no elemento de despesa 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

A finalidade do referido Projeto de Lei é o pagamento da remuneração de servidor público cedido pela Prefeitura Municipal à Câmara Municipal.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, 13 de Dezembro de 2017.

  
Augusto Soares  
Presidente

  
José Lúcio de Aguiar  
1º Secretário

  
Clóvis da Silva Vargas  
2º Secretário



## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 011/2017**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN**.

## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 011/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19/12/2017 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **José Lucio de Aguiar**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Antonio Antelmo Rigo Ventorin** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.



Quanto ao crédito de natureza especial, equivale a dizer que são destinados a despesas para a qual não há dotação específica consignada na lei orçamentária. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação parcial de dotações existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos. A abertura do crédito solicitada se dará no orçamento da Câmara Municipal, do exercício de 2018, para ressarcimento de despesas de pessoal requisitado.

Quanto a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi redigido.

### **PARECER DA COMISSÃO:**

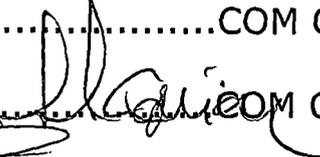
Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES, em 20 de dezembro de 2017.

  
**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN**-.....RELATOR

  
**CLOVIS DA SILVA VARGAS**-.....COM O RELATOR

  
**DINNER PINON**-.....COM O RELATOR

  
**JOSÉ LUCIO DE AGUIAR** - .....COM O RELATOR

  
**MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO** -.....COM O RELATOR

  
**MARIO CARLOS AMBROSIM**-.....COM O RELATOR

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**-.....COM O RELATOR

  
**SAULO MARETO**-.....COM O RELATOR

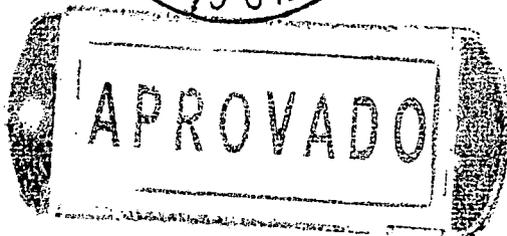


**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201



**AUTÓGRAFO DE LEI**



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,**  
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto  
de Lei nº 011/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Adicional Especial por transposição de recursos no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e  
seis mil reais), no Orçamento de exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

**010001 - Câmara Municipal**

**010001.0103100012.001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal e  
Capacitação de Recursos Humanos**

Elemento de Despesa	Especificação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.96.00000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	013	10000000	56.000,00

**TOTAL .....R\$ 56.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder  
Executivo autorizado a anular no orçamento do exercício de 2018, na dotação abaixo:

**010001 - Câmara Municipal**

**010001.0103100012.001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal e  
Capacitação de Recursos Humanos**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	10000000	56.000,00
-----------------	---	-----	----------	-----------

**TOTAL ..... R\$ 56.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a  
partir de 1º de janeiro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

---

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de dezembro de 2017.

**AUGUSTO SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

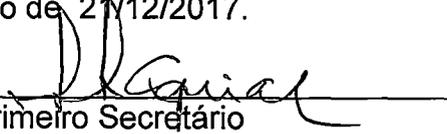
Registrado sob nº. **6749/2017**  
Protocolado em 13/12//2017.  
Respondido em 21/12/2017.

Ofício nº **114/2017**.

  
\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 21/12/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 21/12/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 21/12/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.